ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.435/97

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes da Lei nº 1.427/96, que regulamenta o Fundo de Aposentadoria, Pensões e Previdência do Servidor Público Municipal com as seguintes classificações orçamentárias:

0101.01 - Legislativa
0101.0101 -Processo Legislativo
0101.0101001 - Ação Legislativa
0101.01010012.056 - Contribuições ao FAPSDI
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intragovernamentais
3214 - Contribuições a fundos.....R$ 16.000.00

0801.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.0842 - Ensino Fundamental
0801.0842188 - Ensino Regular
0801.08421882.057 - Contribuição ao FAPSDI - SEC
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3210 - Transferências Intragovernamentais
3214 - Contribuições a Fundos.....R$157.500,00

1001.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1001.1582 - Previdência
1001.1582492 - Previdência Social a Segurados
1001.15824922.058 - Contribuições ao FAPSDI
3000 - Despesas correntes
3200 - Tranbsferências correntes
3210 - Transferências Intragovernamentais
3214 - Contribuições a Fundos.....R$ 254.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

0101.010012.001.3113- Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00
0801.08421882032.3113 - Obrigações Patronais.....R$ 105.000,00
0801.08421882032.3251 - InativosR$ 52.500.00
1001.03070212051.3113 - Obrigações Patronais..... .R$ 120.000,00
1001.03070212051.3251 - Inativos.....R$ 123.000,00
1001.03070212051.3252 - Pensionistas.....R$ 11.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 DE JANEIRO DE 1997.

JUAREZ STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO